



PROVIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
PARA USO DO REGISTRO DE COMERCIO

Divaldo Santos Andrade
Presidente da JUCESE

JUCESE

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

Vicente Anastácio Trindade 22.01.1958

Nome do Sócio (por extenso)	brasilieiro	solteiro	comerciante	363.281	SSP	SE
Nacionalidade	127.345.515-00	Estado Civil	Profissão	Rua Cizinando Porto, 18, Centro, Nossa Senhora das	Órgão Exp.	UF
CPF	Dores, Sergipe	Endereço Completo		49.600-000		CEP
Nº de Cotas	150	Capital Subscrito (NCz\$)	CR\$ 150.000,00	Capital Integralizado (NCz\$)	CR\$ 150.000,00	
Capital a Integralizar (NCz\$)	No ato em moeda corrente do País					Forma e Prazo da Integralização
<i>Vicente Anastácio Trindade</i> Gerência e Uso do Nome Comercial						

NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA 09.08.1961

Nome do Sócio (por extenso)	brasileira	solteira	comerciante	616.632	SSP	SE
Nacionalidade	289.997.975-20	Estado Civil	Profissão	Rua Cizinando Porto, 18, Centro, Nossa Senhora das	Órgão Exp.	UF
CPF	Dores, Sergipe	Endereço Completo		49.600-000		CEP
Nº de Cotas	150	Capital Subscrito (NCz\$)	CR\$ 150.000,00	Capital Integralizado (NCz\$)	CR\$ 150.000,00	
Capital a Integralizar (NCz\$)	No ato em moeda corrente do País					Forma e Prazo da Integralização
<i>Nilzete Andrade de Oliveira</i> Gerência e Uso do Nome Comercial						

Nome do Sócio (por extenso) _____ Data de Nascimento _____

Nacionalidade _____ Estado Civil _____ Profissão _____ C.I. _____ Órgão Exp. _____ UF _____

CPF _____ Endereço Completo _____ CEP _____

Nº de Cotas _____ Capital Subscrito (NCz\$) _____ Capital Integralizado (NCz\$) _____

Capital a Integralizar (NCz\$) _____ Forma e Prazo da Integralização _____

Gerência e Uso do Nome Comercial

Presidente

Nome do Sócio (por extenso) _____ Data de Nascimento _____

Nacionalidade _____ Estado Civil _____ Profissão _____ C.I. _____ Órgão Exp. _____ UF _____

CPF _____ Endereço Completo _____ CEP _____

Nº de Cotas _____ Capital Subscrito (NCz\$) _____ Capital Integralizado (NCz\$) _____

Capital a Integralizar (NCz\$) _____ Forma e Prazo da Integralização _____

Gerência e Uso do Nome Comercial

CONFIRME COMO ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
CPL



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

2

000038



CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

COMERCIAL DO CAMPO LTDA

Nome Comercial

Av. Sete de Junho nº 707 - Centro - Tobias Barreto

Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, N.º e complemento/Município)

SE 49.300-000
UF CEP

Tobias Barreto - Sergipe

Foro (Município, UF)

CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

300

N.º de Cotas

CR\$ 1.000,00

Valor Unitário/Cota (NCz\$)

CR\$ 300.000,00

Capital Integralizado (NCz\$)

CR\$ 300.000,00

Total do Capital (NCz\$)

(Trezentos mil cruzei-

Capital a Integralizar (NCz\$)

ros reais)

Capital Total (por extenso)

300.000,00

Em Moeda

Em Bens Móveis (NCz\$)

Em Bens Imóveis (NCz\$)

Outros (NCz\$)

no ato em moeda corrente do País

Forma e Prazo da Integralização

CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

27/10/93

Início de Atividade



Indeterminado



Determinado até:

/ /

31/12/

De cada ano

Término do Exercício Social

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL

Comercio de produtos agrícolas, medicamentos veterinarios e ferragens em geral, com loja de auto serviço.

Handwritten signature

Handwritten signature

CONFERE COM O ORIGINAL
Confissão de Autenticidade de Licitação
CPL



000039



CLÁUSULA 6ª – GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7ª – RETIRADA “PRO-LABORE”

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de “pro-labore”, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8ª – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

§ 1º O falecimento de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, cujas quotas passarão à propriedades dos herdeiros legais e, se assim o desejarem, continuarão como participantes da sociedade, em caso contrário, será a sociedade dissolvida e procedida a sua liquidação.

Handwritten signature

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
CPL

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark



DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

000040



Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis. E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em (04) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Tobias Barreto SE 04 de outubro de 1993
CIDADE UF

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.: Vicente Anastácio Trindade
Nome: VICENTE ANASTÁCIO TRINDADE

Ass.: Nilzete Andrade de Oliveira
Nome: NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA

Ass.: _____
Nome: _____

Ass.: _____
Nome: _____

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA

ELIANE DE HOUZA KORAIS
Secretária Geral

JUCESE 282230175.380*

NOV 22 1993

TESTEMUNHAS:

Ass.: Consuelo Dantas Taboas
Nome: CONSUELO DANTAS TABOAS

Ass.: Vaneide Correia dos Santos
Nome: VANEIDE CORREIA DOS SANTOS

CONFIRA COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
CPL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA
COMERCIAL DO CAMPO LTDA
NIRC. No. 2820017538-0
ALTERAÇÃO No. 001



Adm. / Luciano
PRESIDENTE

Pelo presente Instrumento particular, **VICENTE ANASTACIO TRINDADE** brasileiro, maior, solteiro, comerciante, portador da C.I. de No.363.281-SSP/SE e C.I.C. de No.127.345.515-00, e **NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA** brasileira, solteira, maior, comerciante, portador da C.I. de No.616.632 SSP/SE e C.I.C. de No.289.997.975-20, todos residentes e domiciliados na Pça Abelardo Barreto, 321 nesta cidade de Tobias Barreto - Sergipe. únicos Sócios Cotista da Firma **COMERCIAL DO CAMPO LTDA.**, registrada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE** sob no 2820017538-0, resolvem de comum acordo modificar as Cláusulas do seu Contrato Social.

1 - Alterar o endereço da Sede para Rua Getulio Vargas, 344 nesta Cidade de Tobias Barreto - Se.

Em vista das modificações acima descritas, a Cláusula do seu Contrato Social, passará a vigor com a seguinte redação.

CLÁUSULA I

A partir deste Ato sua Sede sera na Rua; Getulio Vargas, 344 nesta cidade de Tobias Barreto - Se.

As demais Cláusulas do seu Contrato Social, permanecem inalteradas.

E por terem assim justo e combinado, assinam a presente alteração na presença de duas testemunhas em 03 (três) vias de igual teor, sendo que a primeira via deste Instrumento destina-se ao Registro e Arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE.**

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
CPL

Continua.....

Tobias Barreto, 29 de NOVEMBRO de 1995.

Vicente Anastacio Trindade
VICENTE ANASTACIO TRINDADE S. GERENTE

Nilzete Andrade de Oliveira
NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA - S. GERENTE

USO DA DENOMINAÇÃO POR QUEM DE DIREITO.

Vicente Anastacio Trindade
VICENTE ANASTACIO TRINDADE - S. GERENTE

Nilzete Andrade de Oliveira
NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA - S GERENTE

TESTEMUNHAS:

Carlos Alberto
CARLOS ALBERTO

Antonio Cardoso
ANTONIO CARDOSO



CONFERE COM ORIGINAL
Bla...
Comitê de Licitação
CPL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA
COMERCIAL DO CAMPO LTDA
NIRC. No. 2820017538-0
ALTERAÇÃO No. 02

Luciano Vieira do Nascimento
Presidente da **BUGESP**

Pelo presente Instrumento particular, **VICENTE ANASTACIO TRINDADE** brasileiro, maior, solteiro, comerciante, portador da C.I. No.363.281 SSP/SE e C.I.C. de No.127.345.515-00 e **NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA** brasileira solteira, maior, comerciante, portador da C.I. de No.616.632 SSP/SE e C.I.C. de No 289.997.975-20, todos residentes e domiciliados na Pça Abelardo Barreto, 321 nesta cidade de Tobias Barreto - Sergipe. únicos Sócios Cotista da Firma **COMERCIAL DO CAMPO LTDA.**, registrada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE** sob no 2820017538-0 resolvem de comum acordo modificar as Cláusulas do seu Contrato Social

- 1 - Alterar o endereço da Sede para Rua Antonio Muniz, 77 nesta Cidade de Tobias Barreto - Sergipe.
- 2 - Em vista das modificações acima descritas, a Cláusula do seu Contrato Social, passará a vigor com a seguinte redação.

CLÁUSULA I

A partir deste Ato sua Sede será na Rua: Antonio Muniz, 77 nesta Cidade de Tobias Barreto - Sergipe.

As demais Cláusulas do seu Contrato Social, permanecem inalteradas.

E por terem assim justo e combinado, assinam a presente alteração na presença de duas testemunhas em 03 (três) vias de igual teor, sendo que a primeira via deste Instrumento destina-se ao Registro e Arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE**.



CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
CPL

Tobias Barreto, 12 de Fevereiro de 1996.

Vicente Anastácio de Oliveira
VICENTE ANASTACIO DE OLIVEIRA - S. GERENTE

Nilzete Andrade de Oliveira
NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA - SÓCIO

USO DA DENOMINAÇÃO POR QUEM DE DIREITO.

Vicente Anastácio Trindade
VICENTE ANASTACIO TRINDADE - S. GERENTE

Nilzete Andrade de Oliveira
NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA - S. GERENTE

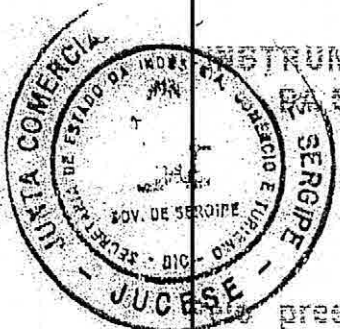
TESTEMUNHAS:

Carlos Alberto
CARLOS ALBERTO

Antonio Cardoso
ANTONIO CARDOSO



CONFERE COM O ORIGINAL
EPL



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA:

COMERCIAL DO CAMPO LTDA - ME
Geronimo/Edilano Vieira do Nascimento
PRESIDENTE DA JUCESE

presente instrumento particular de Alteração Contratual, VICENTE ANASTACIO TRINDADE, brasileiro casado, comerciante, portador de C.I. nº 663.281SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 127.345.516-00, e NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA, brasileira casada, comerciante, portador da C.I. nº 616.632-SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob nº 288.997.975-20, ambos residentes e domiciliados na Cidade de Tobias Barreto, Estado de Sergipe, à Rua Abelardo Barreto, 321 têm entre si, justos e contratado procederem à 3ª alteração contratual da Firma COMERCIAL DO CAMPO LTDA, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE sob No 2820017538-0 resolvem de comum acordo modificar as Cláusulas do seu Contrato Social.

- 1- O sócio cotista VICENTE ANASTACIO TRINDADE retira-se da Sociedade transferindo 2,5 % de suas cotas Direitos e Obrigações ao Sócio Admitido o Sr. GERONIMO TRINDADE, comerciante, maior, solteiro, portador de C.I. No 1.192.437 SSP/SE e C.I.C. de No 685.179.245-34, residente na Rua Abelardo Barreto, 321 Tobias Barreto - Se. e o restante das cotas para a Sócia Remanescente.
- 2 - Aumentar o Capital para R\$ 2.000,00 (dois mil, reais) com recursos dos Sócios, em moeda corrente de País.

CLAUSULA SEGUNDA - O Capital da Firma é de R\$. 2.000,00 (dois mil reais), divididos em 200 (duzentas) cotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada distribuídos entre os Sócios da seguinte maneira:

- A- NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA subscreve e integraliza 195 (cento e noventa cinco) cotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada totalizando a quantia de R\$ 1.950,00 (mil, novecentos e cinquenta reais).
- B- GERONIMO TRINDADE subscreve e integraliza 05 (cinco) cotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada totalizando a quantia de 50,00 (cinquenta reais).

CLAUSULA VI - A partir deste ato a Gerência da Sociedade e o Uso Comercial serão exercidos pela Sócia NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA.

As demais Cláusulas do seu Contrato Social, permanecem inalteradas. E por terem assim justo e combinado, assinam a presente alteração na presença de duas testemunhas em 03 (três) vias de igual teor, sendo que a primeira via deste instrumento destina-se ao Registro e Arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE.

[Handwritten signatures]
CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
CPL

Tobias Barreto, 21 de Janeiro de 1997.

Nilzete Andrade de Oliveira
NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA- SOCIA

Vicente Anastacio Trindade
VICENTE ANASTACIO TRINDADE- SOCIO- DISTRATANTE

Geronimo Trindade
GERONIMO TRINDADE- SOCIO ADMITIDO

USO DA DENOMINAÇÃO POR QUEM DE DIREITO.

Nilzete Andrade de Oliveira
NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA- S. GERENTE

TESTEMUNHAS:

Carlos Alberto
CARLOS ALBERTO

Antonio Cardoso
ANTONIO CARDOSO

Handwritten signature
COPIARE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
CPL



IV ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA COMERCIAL DO CAMPO LTDA



CNPJ: 32.894.024/0001-28

NIRE: 2820017538-0

Pelo presente instrumento particular, os abaixo firmados:

- * **NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Itabaianinha (SE), solteira, comerciante, residente e domiciliada em Tobias Barreto (SE) na Praça Abelardo Barreto, 321 - Bairro Centro, CEP 49.300-000, portador da Carteira de Identidade nº 616.632, expedida pela SSP/SE, inscrita no CPF (MF) sob nº 289.997.975-20;
- * **GERÔNIMO TRINDADE**, brasileiro, natural de Itabaianinha (SE), maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Tobias Barreto (SE), na Praça Abelardo Barreto, 321 - Bairro Centro, CEP 49.300-000, portador da Carteira de Identidade 1.192.437, expedida pela SSP/SE, inscrito no CPF (MF) sob o nº 695.79.245-34.

Únicos sócios da firma **COMERCIAL DO CAMPO LTDA**, registrada na **Junta Comercial do Estado de Sergipe** sob NIRE 2820017538-0, em sessão do dia 22.11.1993, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 32.894.024/0001-28, resolvem de comum acordo entre si, modificar o Contrato Social mediante a seguinte alteração:

- I. Transferir a sede da sociedade para o seguinte endereço:
Largo João de Andrade Garcez, 1050 - Centro - CEP: 49.300-000 - nesta cidade Tobias Barreto (SE);
- II. Em virtude da alteração acima, a cláusula primeira do Contrato Social passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª :

A partir deste ato, sua sede será no Largo João de Andrade Garcez, 1050 - Centro - CEP: 49.300-000 - nesta cidade Tobias Barreto (SE).

As demais cláusulas do seu Contrato Social permanecem inalteradas.

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
CPL



E, por estarem assim justos e contratados, lavram o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios, na presença das testemunhas abaixo:

Valido somente com a autenticidade das

Tobias Barreto (SE), 01 de junho de 2009.



Nilzete Andrade de Oliveira
Nilzete Andrade de Oliveira
Sócia-Administradora



Gerônimo Trindade
Gerônimo Trindade
Sócio Cotista

Testemunhas:

Joelson Soares Vieira
RG 977.986-8 SSP/SE

Tâmara Denise Souza S. Soares
Tâmara Denise Souza S. Soares
RG 1.020.957-3 SSP/SE



Reconhecida a(s) firma(s) Nilzete Andrade de Oliveira e Gerônimo Trindade. A(s) referida(s) é(s) verdadeira(s).
Em Teste de Verdade em Santa Inês (SE) em 06 de Junho de 2009.



A(S) FIRM(A)S supra de Gerônimo Trindade. e
de Nilzete Andrade de Oliveira.

22 de Junho de 2009

Handwritten signature of the notary public.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICADO DE REGISTRO Nº. 01/07/2009 SOB Nº. 20090145518
Data: 09/0145518 de 06/06/2009

CONFERE COM ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
EPL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

TRINDADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 32.894.024/0001-28

NIRE: 2820017538-0

000394



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito,

* **NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Itabaianinha (SE), solteira, comerciante, residente e domiciliada na Rua 21 de Agosto, 542 – Centro – CEP: 65.300-000 – Santa Inês (MA), portador da Carteira de Identidade nº 616.632, expedida pela SSP/SE, inscrita no CPF (MF) sob nº 289.997.975-20;

* **GERÔNIMO TRINDADE**, brasileiro, natural de Itabaianinha (SE), maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Tobias Barreto (SE), na Praça Abelardo Barreto, 321 – Bairro Centro, CEP 49.300-000, portador da Carteira de Identidade 1.192.437, expedida pela SSP/SE, inscrito no CPF (MF) sob o nº 695.179.245-34.

Têm entre si justo e contratado constituir uma sociedade empresária, sob forma de sociedade limitada, nos termos capítulo V (Da Sociedade Limitada) e seguintes do Código Civil (Lei 10.406/2002), que regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª: A sociedade girará sob o nome empresarial **TRINDADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e terá sede e domicílio na Rua 21 de Agosto, 542 – Centro – CEP: 65.300-000 – Santa Inês (MA);

Cláusula 2ª: O Capital Social será de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), dividido em **100.000** (cem mil) quotas de valor nominal **R\$ 1,00** (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR</u>	<u>PERCENTUAL</u>
NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA	97.500	R\$ 97.500,00	97,5%
GERÔNIMO TRINDADE	2.500	R\$ 2.500,00	2,5%
	100.000	R\$ 100.000,00	100%

Cláusula 3ª: O objeto social da empresa é **4399-1/03** - Obras de alvenaria; **4213-8/00** - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; **4311-8/02** - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; **4313-4/00** - Obras de terraplenagem; **4120-4/00** - Construção de edifícios e casas; **4299-5/99** - Serviços de reboco, chapisco e colocação de telhado; **4222-7/02** - Obras de irrigação; **8130-3/00** - Atividades paisagísticas (paisagismo); **4399-1/05** - Perfuração e construção de poços de água; **7731-4/00** - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador e **7732-2/02** - Aluguel de andaimes;

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
CPL

V ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA

COMERCIAL DO CAMPO LTDA

CNPJ: 32.894.024/0001-28

NIRE: 2820017538-0

000393



Pelo presente instrumento particular, os abaixo firmados:

- * **NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Itabaianinha (SE), solteira, comerciante, residente e domiciliada em Tobias Barreto (SE) na Praça Abelardo Barreto, 321 – Bairro Centro, CEP 49.300-000, portador da Carteira de Identidade nº 616.632, expedida pela SSP/SE, inscrita no CPF (MF) sob nº 289.997.975-20;
- * **GERÔNIMO TRINDADE**, brasileiro, natural de Itabaianinha (SE), maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Tobias Barreto (SE), na Praça Abelardo Barreto, 321 – Bairro Centro, CEP 49.300-000, portador da Carteira de Identidade 1.192.437, expedida pela SSP/SE, inscrito no CPF (MF) sob o nº 695.179.245-34.

Únicos sócios da firma **COMERCIAL DO CAMPO LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob NIRE 2820017538-0, em sessão do dia 22.11.1993, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 32.894.024/0001-28, resolvem de comum acordo entre si, modificar o Contrato Social mediante a seguinte alteração:

- I. Mudar a razão social da firma que passa de **COMERCIAL DO CAMPO LTDA** para **TRINDADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**;
- II. Transferir a sede da sociedade do Largo João de Andrade Garcez, 1050 – Centro – CEP: 49.300-000 – Tobias Barreto (SE) para a Rua 21 de Agosto, 542 – Centro – CEP: 65.300-000 – Santa Inês (MA);
- III. Excluir as atividades econômicas do seu objeto social: 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários e 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
- IV. Incluir as seguintes atividades econômicas no seu objeto social: 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4120-4/00 - Construção de edifícios e casas; 4299-5/99 - Serviços de reboco, chapisco e colocação de telhado; 4222-7/02 - Obras de irrigação; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas (paisagismo); 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador e 7732-2/02 - Aluguel de andaimes;
- V. Alterar o endereço da sócia-administradora **NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA** para a Rua 21 de Agosto, 542 – Centro – CEP: 65.300-000 – Santa Inês (MA);
- VI. Os sócios resolvem aumentar o Capital Social em mais R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) – passando de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizados nesta data, em moeda corrente do País, na mesma proporção do Capital de cada sócio na sociedade;
- VII. Reformular o Contrato Social.

Em virtude das alterações acima e das demais alterações anteriores, por deliberação dos sócios, o Contrato Social Consolidado de agora em diante passará a vigorar com a seguinte redação:

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
CPL

Cláusula 4ª: A sociedade iniciou suas atividades em 22 de novembro de 1999 e seu prazo de duração é indeterminado;

Cláusula 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;



Cláusula 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

Cláusula 7ª: A administração da sociedade caberá a sócia-administradora, **NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA**. Fica autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios;

Cláusula 8ª: Ao término de cada Exercício Social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados;

Parágrafo único: Desde que de comum acordo entre os sócios, os Lucros ou Perdas acumulados poderão ser distribuídos sem a devida proporção de suas quotas, devendo para tanto, ser redigido um documento e assinado por todos os sócios concordando com esta decisão;

Cláusula 9ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso;

Cláusula 10ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

Cláusula 11ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

Cláusula 12ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que caiba a resolução da sociedade;

Cláusula 13ª: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

Cláusula 14ª: Fica eleito o foro da cidade de SANTA INÊS, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

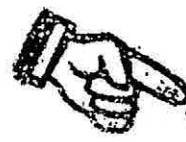
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias.

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
CPL

SECRETARIA DA FAZENDA



Nilzete Andrade de Oliveira
Nilzete Andrade de Oliveira
Sócia-Administradora



Gerônimo Trindade
Gerônimo Trindade
Sócio-Cotista



Testemunhas:

Joelson Soares Viera
Joelson Soares Viera
CI 977.986-8 SSP/SE

Sâmara Denise Souza Santos Soares
Tâmara Denise Souza S. Soares
CI 1.020.957-3 SSP/SE

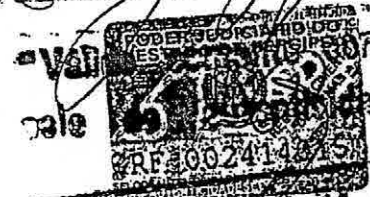
TESTEMUNHAS A(S) FIRMA(S) *Suma de:*
Gerônimo Trindade

PROTESTAS *14* DE *10* DE *2009*
SEM TESTE DA VERDADE

Tabellão
Joelson Soares Viera



Nilzete Andrade de Oliveira
delegado e Verdade
Teste *de* Verdade
em *14* de *10* de *2009*



CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO
Hermógenes Alves de Andrade
Tabellão e Oficial Titular
do Registro Civil
Reimundo Alves de Andrade
Escrivão Juramentado
PEDRINHAS - SERGIPE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/10/2009 SOB Nº: 20090237749
Protocolo: 09/023774-9, DE 16/10/2009
JUCESE
Empresa: 28 2 0017538 0
TRINDADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Edécio Viana Guimarães
EDACIO VIANA GUIMARÃES
SECRETÁRIO-GERAL



Alves

CONFERE COMO ORIGINAL
Conselho Regulamentador de Licitação
CPL



VI ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA

TRINDADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 32.894.024/0001-28 - NIRE: 21200691977

Pelo presente instrumento particular, os abaixo firmados:

- * **NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Itabaianinha (SE), nascida em 09/08/1961, solteira, comerciante, residente e domiciliada na Rua 21 de Agosto, 542 – Centro – CEP: 65.300-000 – Santa Inês (MA), portador da Carteira de Identidade nº 616.632, expedida pela SSP/SE, inscrita no CPF (MF) sob nº 289.997.975-20;
- * **GERÔNIMO TRINDADE**, brasileiro, natural de Itabaianinha (SE), maior, solteiro, nascido em 08/02/1973, comerciante, residente e domiciliado em Tobias Barreto (SE), na Praça Abelardo Barreto, 321 – Bairro Centro, CEP 49.300-000, portador da Carteira de Identidade 1.192.437, expedida pela SSP/SE, inscrito no CPF (MF) sob o nº 695.179.245-34.

Únicos sócios da firma **TRINDADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, registrada na **Junta Comercial do Estado de Maranhão – JUCEMA**, sob **NIRE 21200691977**, em sessão do dia **02.12.2009**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº **32.894.024/0001-28**, resolvem de comum acordo entre si, modificar o Contrato Social mediante as seguintes alterações:

- I. Transferir a sede da sociedade da Rua 21 de Agosto, 542 – Centro – CEP: 65.300-000 – Santa Inês (MA) para a **Rua 21 de Agosto, 542-A – Centro – CEP: 65.300-000 – Santa Inês (MA)**;
- II. O sócio, **GERÔNIMO TRINDADE**, identificado no preâmbulo deste instrumento, possuidor de **2.500 (duas mil e quinhentas)** quotas do Capital Social no valor nominal de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, retira-se da sociedade, neste ato, transferindo a totalidade de suas quotas para **PATRÍCIA OLIVEIRA TRINDADE**, natural de Aracaju (SE), nascida em 27/06/1984, brasileira, solteira, enfermeira, comerciante, residente e domiciliada à Rua 21 de Agosto, 542 – Centro - CEP: 65.300-000 – Santa Inês (MA), portadora da Carteira de Identidade nº 03321112007-8 SSP/MA, inscrita no CPF (MF) sob nº 010.763.315-99, dando plena, rasa, geral e irrevogável quitação para si, seus herdeiros e sucessores das cotas ora cedidas, declarando-se pagos de todos os seus direitos e haveres na sociedade, até a presente data;
- III. Os sócios resolvem aumentar o **Capital Social** em mais **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), passando de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) para **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) integralizados nesta data, em moeda corrente do País, na mesma proporção do Capital de cada sócio na sociedade.

Em virtude das alterações acima e das demais alterações anteriores, por deliberação dos sócios, o Contrato Social Consolidado de agora em diante passará a vigorar com a seguinte redação:

1

Gerônimo
x Patrícia Oliveira Trindade
x Nilzete Andrade de Oliveira

CONFERE COM O ORIGINAL
Assinatura
Tribunal Arbitral de Licitação
CPL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

TRINDADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 32.894.024/0001-28 - NIRE: 21200691977

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito,

- * **NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Itabaianinha (SE), nascida em 09/08/1961, solteira, comerciante, residente e domiciliada na Rua 21 de Agosto, 542 – Centro – CEP: 65.300-000 – Santa Inês (MA), portador da Carteira de Identidade nº 616.632, expedida pela SSP/SE, inscrita no CPF (MF) sob nº 289.997.975-20;
- * **PATRÍCIA OLIVEIRA TRINDADE**, natural de Aracaju (SE), nascida em 27/06/1984, brasileira, solteira, enfermeira, comerciante, residente e domiciliada à Rua 21 de Agosto, 542 – Centro - CEP: 65.300-000 – Santa Inês (MA), portadora da Carteira de Identidade nº 033211112007-8 SSP/MA, inscrita no CPF (MF) sob nº 010.763.315-99.

Têm entre si justo e contratado constituir uma sociedade empresária, sob forma de sociedade limitada, nos termos capítulo V (Da Sociedade Limitada) e seguintes do Código Civil (Lei 10.406/2002), que regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª: A sociedade girará sob o nome empresarial **TRINDADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e terá sede e domicílio na Rua 21 de Agosto, 542-A – Centro – CEP: 65.300-000 – Santa Inês (MA);

Cláusula 2ª: O Capital Social será de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), dividido em **200.000** (duzentas mil) quotas de valor nominal **R\$ 1,00** (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR</u>	<u>PERCENTUAL</u>
NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA	195.000	R\$ 195000,00	97,5%
PATRÍCIA OLIVEIRA TRINDADE	5.000	R\$ 5.000,00	2,5%
	200.000	R\$ 200.000,00	100%

Cláusula 3ª: O objeto social da empresa é **4399-1/03** - Obras de alvenaria; **4213-8/00** - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; **4311-8/02** - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; **4313-4/00** - Obras de terraplenagem; **4120-4/00** - Construção de edifícios e casas; **4299-5/99** - Serviços de reboco, chapisco e colocação de telhado; **4222-7/02** - Obras de irrigação; **8130-3/00** - Atividades paisagísticas (paisagismo); **4399-1/05** - Perfuração e construção de poços de água; **7731-4/00** - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador e **7732-2/02** - Aluguel de andaimes;

Gerônimo
Patricia Oliveira Trindade

CONFERE COM O ORIGINAL
Aracaju, 10/08/2008
Comissão Permanente de Licitação
CPL

Cláusula 4ª: A sociedade iniciou suas atividades em 23 de novembro de 1993 e seu prazo de duração é indeterminado;

Cláusula 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

Cláusula 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

Cláusula 7ª: A administração da sociedade caberá a sócia-administradora, NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA. Fica autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios;

Cláusula 8ª: Ao término de cada Exercício Social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados;

Parágrafo único: Desde que de comum acordo entre os sócios, os Lucros ou Perdas acumulados poderão ser distribuídos sem a devida proporção de suas quotas, devendo para tanto, ser redigido um documento e assinado por todos os sócios concordando com esta decisão;

Cláusula 9ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

Cláusula 10ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios;

Cláusula 11ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

Cláusula 12ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que caiba a resolução da sociedade;

Cláusula 13ª: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

Cláusula 14ª: Fica eleito o foro da cidade de SANTA INÊS, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CONFERE COM O ORIGINAL
 Comissão Permanente de Licitação
 CPL

SANTA INÊS

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias.

Santa Inês (MA), 15 de março de 2010.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Nilzete Andrade de Oliveira
Nilzete Andrade de Oliveira
Sócia-Administradora

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Patrícia Oliveira Trindade
Patrícia Oliveira Trindade
Sócia-Cotista



Gerônimo Trindade

Gerônimo Trindade
Sócio-Retirante

Testemunhas:

Joelson Soares Vieira
Joelson Soares Vieira
Contador CRC/SE - 00471510-6
CPF - 498.447.925-68

Tâmara Denise Souza S. Soares
Tâmara Denise Souza S. Soares
CI 1.020.957-3 SSP/SE

Supra de Gerônimo Trindade. E dou
17 março de 2010.



Joelson Soares Vieira



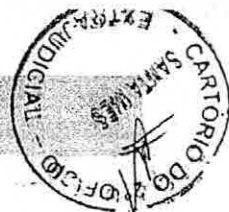
Reconhecimento de Firma de Nilzete Andrade de Oliveira por semelhança. 15/03/2010. Em Teste da verdade.



Reconhecimento de Firma de Patrícia Oliveira Trindade por semelhança. 15/03/2010. Em Teste da verdade. Laurizeti Santos Bringer Martins - TITULAR



7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TRINDADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Itabaianinha/SE, solteira, empresaria, residente e domiciliada na Rua 21 de Agosto nº 542, Centro, CEP: 65.300-019, Santa Inês /MA, portador da Carteira de Identidade nº 616.632 SSP/SE expedida em 13/03/1997, inscrita no CPF: 289.997.975-20 e PATRÍCIA OLIVEIRA TRINDADE, natural de Aracaju/SE, nascida em 27/06/1984, brasileira, solteira, enfermeira, comerciante, residente e domiciliada à Rua 21 de Agosto nº 542, Centro, CEP: 65.300-019, Santa Inês /MA, portadora da Carteira de Identidade nº 033211112007-8 SSP/MA expedida em 09/05/2007, inscrita no CPF: 010.763.315-99, únicos sócios da sociedade que gira sob a TRINDADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua 21 de Agosto nº 542-A, Centro - CEP: 65.300-000, Santa Inês/MA, com registro devidamente arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão sob. N.º 21200691977, em sessão 02.12.2009 e inscrita sob. CNPJ: 32.894.024/0001-28 resolvem assim alterar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

O endereço comercial que era Rua 21 de Agosto nº 542-A, Centro, CEP: 65.300-000, Santa Inês/MA, passa a ser na Rua Casemiro Sampaio nº 01 Quadra: 01 Lote: 01, Bairro Novo Horizonte - CEP: 65.365-000, Zé Doca /MA.

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA
ADMISSÃO DE SÓCIOS

Admite-se como novo sócio VICENTE ANASTACIO TRINDADE brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/01/1958, natural de Andaraí/BA, portador da CNH: 00523435533 DETRAN/MA expedida em 04/11/2014 e CPF: 127.345.515-00, residente e domiciliado na Rua 21 de Agosto nº 542, Centro, CEP: 65.300-019, Santa Inês /MA.

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2017 09:47 SOB N° 20170362698.
PROTOCOLO: 170362698 DE 26/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702002060. NIRE: 21200691977.
TRINDADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/05/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TRINDADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



CLÁUSULA TERCEIRA
RETIRADA DE SÓCIOS E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Retira - se da Sociedade a sócia PATRÍCIA OLIVEIRA TRINDADE que cede e transfere para o sócio VICENTE ANASTACIO TRINDADE as 5.000 (Cinco mil) cotas já integralizadas em moeda corrente do país no valor de R\$ 1,00 (um real) cada cota dando plena e geral quitação onde assume o ativo e passivo da empresa.

CLÁUSULA QUARTA
DO CAPITAL SOCIAL

O capital social permanecerá em R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (Duzentos mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) já integralizado em moeda corrente do País cada uma subscritas pelos sócios, a saber:

Sócio	Cotas	%	Valor R\$
Nilzete Andrade De Oliveira	95.000	97,5	195.000,00
Vicente Anastácio Trindade	5.000	2,5	5.000,00
TOTAL	200.000	100	200.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2017 09:47 SOB Nº 20170362698.
PROTOCOLO: 170362698 DE 26/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702002060. NIRE: 21200691977.
TRINDADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/05/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TRINDADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



CLÁUSULA QUINTA

As cláusulas e condições constantes do Contrato Social como também nas Alterações que não estão sendo modificadas por este instrumento permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente instrumento em via única de igual teor e data, sendo que a via será arquivada na JUCEMA-Junta Comercial do Maranhão.

Santa Inês/Ma, 27 de Abril de 2017.



Nilzele Andrade de Oliveira
Nilzele Andrade De Oliveira

Socia Administradora



Vicente Anastácio Trindade

Vicente Anastácio Trindade

Sócio



Patrícia Oliveira Trindade
Patrícia Oliveira Trindade

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2017 09:47 SOB Nº 20170362698.
PROTOCOLO: 170362698 DE 26/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702002060. NIRE: 21200691977.
TRINDADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/05/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

[Handwritten mark]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Maip 4107 9120

POLEGAR DUPLO

Vicente Anastácio Trindade

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 054216642014-2

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/16/2014

NOBRE VICENTE ANASTACIO TRINDADE

TRINDADE

NATUREZA ANDARAÍ - BA

DOIS ORIGEM NASC. N.1.347

FLS. 173 LIV. 6

DATA DE RESCATE 22/01/1958

OPF 127345575-00

SPO LIMA MA E-30

ASSINATURA DO REDETOR

LEIN 7/16 DE 2003

VIA 01

Seção de Fiscalização

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão

AUTENTICAÇÃO

000044141868

JUDICIAL D

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido

Lé Doca - MA 04106101
Jaquely de Barros Sousa
Escritório Autorizado

Alonso

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

TRINDADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 32.894.024/0001-28

Av. Casemiro Sampaio, nº 01, Quadra 01, Novo Horizonte, Zé Doca-MA

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES PÚBLICOS NO
QUADRO DE PESSOAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018**

Pelo presente, a empresa **TRINDADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 32.894.024/0001-28, sediada na Av. Casemiro Sampaio, nº 01, Quadra 01, Novo Horizonte, Zé Doca-MA, por intermédio de seu representante legal, Sra. **NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 616.632 SSP/SE e do CPF nº 289.997.975-20, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Poder Executivo do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Zé Doca-MA, 01 de junho de 2018.


CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE
SANTA LUZIA DO PARUÁ / MA

Nilzete Andrade de Oliveira
NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA
Sócia-Administradora

RECONHECIMENTO

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
(11)NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA
Dou fé. Santa Luzia do Paruá/MA, 04 de junho de 2018.
Em test. *CL* da verdade.

Margareth Leão Pereira Reis
MARGARETH LEÃO PEREIRA REIS - Escrevente Autorizada

Emolumentos: R\$ 4,20 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,30. Selo: .



TRINDADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 32.894.024/0001-28

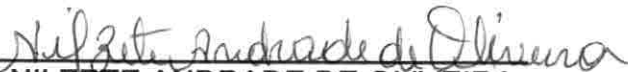
Av. Casemiro Sampaio, nº 01, Quadra 01, Novo Horizonte, Zé Doca-MA

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018**

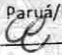
Pelo presente, a empresa **TRINDADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 32.894.024/0001-28, sediada na Av. Casemiro Sampaio, nº 01, Quadra 01, Novo Horizonte, Zé Doca-MA, por intermédio de seu representante legal, Sra. **NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 616.632 SSP/SE e do CPF nº 289.997.975-20, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.


Zé Doca-MA, 01 de junho de 2018.


CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE
SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA


NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA
Sócia-Administradora

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO
1º OFÍCIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA
Graciela Fernandes Gomes Soares - Tabelã e Registradora
Avenida Professor João Moraes de Sousa, 879
Centro - Santa Luzia do Paruá/MA - CEP: 652-72-000
[98] 33793124 - cartorio@stlparua.ma.gov.br

-----**RECONHECIMENTO**-----
Reconheço a assinatura por **AUTÊNTICA** de:
(14)NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA
Dou fé: Santa Luzia do Paruá/MA, 04 de junho de 2018.
Em test.  da verdade.


MARGARETH LEÃO BEREIRA REIS - Escrivente Autorizada
Emolumentos: R\$ 4,20 - FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,30. Selo: .









TRINDADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 32.894.024/0001-28

Av. Casemiro Sampaio, nº 01, Quadra 01, Novo Horizonte, Zé Doca-MA

**DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018**

Pelo presente, a empresa TRINDADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.894.024/0001-28, sediada na Av. Casemiro Sampaio, nº 01, Quadra 01, Novo Horizonte, Zé Doca-MA, por intermédio de seu representante legal, Sra. NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 616.632 SSP/SE e do CPF nº 289.997.975-20, **DECLARA**, que a Sra. **ANDREA DÓRIA SOUSA DA SILVA**, CREA nº 110655050-1, será o responsável técnico que acompanhará a execução da obra, caso esta empresa logre vencer a presente licitação.

Zé Doca-MA, 01 de junho de 2018.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE
SANTA LUZIA DO PARUÁ / MA

Nilzete Andrade de Oliveira
NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA

Sócia-Administradora

Andrea Dória Sousa da Silva
ANDREA DÓRIA SOUSA DA SILVA

CREA nº 110655050-1

Responsável Técnico

RECONHECIMENTO
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
(13) NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA
Dou fé. Santa Luzia do Paruá/MA, 04 de junho de 2018.
Em test. *[assinatura]* da verdade.

MARGARETH TEIXEIRA REIS - Escritor Autorizado
Emolumentos: R\$ 4,20 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,30. Selo:

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO
OFÍCIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA
na Fernandes Gomes Soares - Tabela e Registradora
Vendia Professor João Moraes de Sousa, 878
ro - Santa Luzia do Paruá/MA - CEP: 65272-000
8) 3374-1714 - cartorio1oficio@ipm@gmail.com

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Reconhecimento
de Firma
20180628587584



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

TERMO DE VISTORIA

Atestamos, para os devidos fins, nos termos do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018, que a empresa TRINDADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.894.024/0001-28, com sede na Av. Casemiro Sampaio, nº 01, Qd. 01, Novo Horizonte, Zé Doca-MA, neste ato, representada por NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA, Sócio-Administrador, RG nº. 059752682016-8 SESP MA, CPF: 289.997.975-20, efetuou vistoria técnica ao local onde serão executadas obras para a conclusão das Execução de Obra: Conclusão da construção de praça de eventos, objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 008/2018, neste município de Santa Luzia do Paruá – MA, no dia 01 de junho de 2018.

Nessa visita a empresa, por meio de representante, tomou ciência das condições atuais do terreno, suas instalações, das obras e serviços a serem realizados.

Santa Luzia do Paruá-MA, 01 de junho de 2018.

Francisco Santos Fontenele
Engenheiro Civil
CREA-MA. 111678022-4

FRANCISCO SANTOS FONTENELE
Assinatura do representante da Prefeitura



TRINDADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 32.894.024/0001-28

Av. Casemiro Sampaio, nº 01, Quadra 01, Novo Horizonte, Zé Doca-MA

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018**

Pelo presente, a empresa **TRINDADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 32.894.024/0001-28, sediada na Av. Casemiro Sampaio, nº 01, Quadra 01, Novo Horizonte, Zé Doca-MA, por intermédio de seu representante legal, Sra. **NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 616.632 SSP/SE e do CPF nº 289.997.975-20, DECLARA, sob as penas de sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

DECLARA, ainda, que pretende exercer o direito de preferência no critério de desempate, com relação ao julgamento das propostas de preços, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Zé Doca-MA, 01 de junho de 2018.

CAPTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE
SANTA LUZIA DO PARUÁ / MA



Nilzete Andrade de Oliveira
NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA
Sócia-Administradora

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO
1º OFÍCIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA
Gaciana Fernandes Gomes Soares - Tabelê e Registradora
Avenida Professor João Moraes de Sousa, 879
Cidade Santa Luzia do Paruá/MA - CEP: 65272-000
FONE: (88) 3374-3131 - e-mail: gacianaoficio@gmail.com

----- RECONHECIMENTO -----
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
(9)NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA
Dou fé. Santa Luzia do Paruá/MA, 04 de junho de 2018.
Em test. *[Handwritten mark]* da verdade.

[Handwritten signature]
MARGARETH LEÃO PEREIRA REIS - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 4,20 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,30. Selo: .



[Handwritten mark]

TRINDADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 32.894.024/0001-28

Av. Casemiro Sampaio, nº 01, Quadra 01, Novo Horizonte, Zé Doca-MA

DECLARAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

Pelo presente, a empresa **TRINDADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 32.894.024/0001-28, sediada na Av. Casemiro Sampaio, nº 01, Quadra 01, Novo Horizonte, Zé Doca-MA, por intermédio de seu representante legal, Sra. **NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 616.632 SSP/SE e do CPF nº 289.997.975-20, declara sob as penalidades cabíveis:

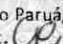
1. Que todas as informações documentais e técnicas oferecidas pela Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Cid., Transporte e Transito de Santa Luzia do Paruá são verdadeiras;
2. Que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.
3. Que recebeu todas as informações necessárias para participar do certame inclusive as condições locais, e concorda com os termos do Edital e seus anexos;
4. Que não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenas declarada com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontram pendentes ou sem que tenha sido reabilitado perante a autoridade que publicou a penalidade, ou
5. Que inexistem fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93.
6. Que recebeu da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, o Edital, e em mídia, contendo cópia de todos os documentos necessários ao cumprimento do objeto desta TOMADA DE PREÇOS.
7. Que esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte.

Por ser expressão da verdade.

Zé Doca-MA, 01 de junho de 2018.


CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE
SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA


NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA
Sócia-Administradora

RECONHECIMENTO
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
(10) NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA
Dou fé. Santa Luzia do Paruá/MA, 04 de junho de 2018.
Em test.  da verdade.

MARGARETH LEÃO PEREIRA REIS - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 4,20 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,30. Selo: .

